



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 151/2014

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 620.672,12 (Seiscentos e vinte mil seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....:	03103	6.723,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....:	01104	222.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	01104	48.900,00
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.015 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....:	03101	200.401,09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.014 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	03102	71,647,87
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	03102	71.000,00
TOTAL.....:			620.672,12

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do seguinte: superavit financeiro verificado no final do exercício financeiro de 2013, na fonte indicada no projeto, que será detalhada nos respectivos decretos de abertura.

1.R\$.349.772,12 (Trezentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e doze centavos), provenientes de recursos de superavit financeiro, verificado no balanço patrimonial apurado no final do exercício financeiro de 2013, relativo às fontes com IdUso "33" indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura;

2.R\$.270.900,00 (Duzentos e setenta mil e novecentos reais), de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
3.1.90.11.00 22 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01103	10.000,00
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa de Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 60 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01102	200.000,00
3.1.90.13.00 61 -	Obrigações Patronais.....:	01102	27.000,00
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00 80 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01102	33.900,00
TOTAL			270.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dez e dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 151/2014.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2013, necessitando de abertura de fonte com *IdUso*“33” e identificador de recursos de anos anteriores, estes recursos são exclusivos para pagamento de pessoal e encargos 13º salário dos funcionários do departamento municipal de educação.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 151/2014.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito com vistas a utilização de recursos exclusivos para atender os pagamentos de pessoal e despesas de 13º salário dos funcionários do departamento Municipal de educação, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para três Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 17 de dezembro do ano de 2014, às 17:30 h para apreciação das seguintes matérias:

01 - Projeto de Lei nº 150/2014 do Executivo, Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.373/2006, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, vencimentos e carreiras do magistério público municipal, seus objetivos, diretrizes gerais e dá outras providências.

02 - Projeto de Lei nº 151/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

03 - Projeto de Lei nº 152/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

04 - Projeto de Lei nº 153/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

05 - Proposta de Emenda Modificativa nº 17/2014, ao Projeto de Lei nº 154/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Dá nova redação ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 154/2014. Autoria: Ilson Donizete Gagliano, Fernando Rodrigues Dorta, Sebastião Bonfim Matos e Edivaldo Aparecido Montanheri. (Altera o percentual de 120% para 80%, proposto no artigo 2º do projeto original)

06 - Projeto de Lei nº 154/2014 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos valores venais dos imóveis prediais e territoriais urbanos, para fins de lançamento e cobrança de tributos municipais, a partir de 2015.

07 - Projeto de Lei nº 161/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Proposta de Emenda Modificativa nº 16/2014, ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Dá nova redação à alínea "b" do inciso I e ao inciso III do Art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 07/2014. **Autoria: Nadir Maciel.** (Alteração nos percentuais na referida alínea e inciso, propostos pelo projeto original)

09 – Projeto de Lei Complementar nº 07/2014 do Executivo, Súmula: Altera o Art. 42 da Lei Complementar nº 1.890, de 21 de dezembro de 2010.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Péres
1º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2014.

Ailton Stipp Kulcamp
Vice-Presidente

Sebastião Bonfim Matos
2º Secretário

Fábio Rocha de Moraes
Vereador

Fernando Rodrigues Dorta
Vereador

Eder Lopes Bueno
Vereador

Ilson Donizete Gagliano
Vereador

Nadir Maciel
Vereadora.